



Publicado em 18/10/2016.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 27/2016 - JFCE U.O.U nº 136, Seção 3, Pág. 20.

A UNIÃO, por intermédio da JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU NO CEARÁ, doravante denominada ÓRGÃO GERENCIADOR, com sede na Praça General Murilo Borges, 01, Centro, CEP 60.035-210, na cidade de Fortaleza, inscrita no CNPJ sob nº. 05.424.487/0001-53, representada neste ato pelo Juiz Federal Diretor do Foro, Doutor BRUNO LEONARDO CÂMARA CARRÁ, no uso de suas atribuições, nos termos do que dispõem a Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, a Lei nº. 10.520, de 17/07/02, o Decreto nº. 7.892, de 23/01/2013, e suas alterações, e os Decretos nº. 5.450/2005 e 3.555/2000, resolve registrar os preços e demais condições resultados do Pregão Eletrônico nº. 10/2016 – RP, Processo Administrativo nº. 0577/2016, observadas as condições do Edital que regem o Pregão e consoante as demais cláusulas que se seguem:

Ficam a seguir registrados os dados da empresa fornecedora:

Empresa: SODINE - DISTRIBUIDORA DE LIVROS E PAPELARIA LTDA - EPP.

CNPJ: 06.342.699/0001-54

Endereço: Av. Borges de Melo, nº 1287 B - Bairro de Fátima, Fortaleza/CE.

CEP: 60.415-510

Telefone: (85) 4012-8073

E-mail: sodinepapelaria@sodine.com.br

Representante: NIVALDO FELISBERTO DE SOUZA JÚNIOR

CPF: 570.258.274-87

RG: 11667.988-SSP/PB

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS PREÇOS E QUANTITATIVOS

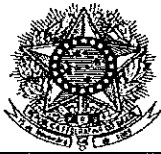
1.1. Os preços registrados são os a seguir relacionados, conforme termo de referência:

Item	Unid.	Qtd.	Descrição do Bem/Serviço	Marca/Modelo	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
02	LITRO	3.000	Água sanitária, composição química hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto, teor cloro ativo varia de 2,0 a 2,50, cor incolor, aplicação lavagem e alvejante de roupas, banheiras e pias. Com validade no mínimo de 04 meses, a partir da data de entrega. CATMAT BR299605	PASSOU LIMPOU	R\$1,23	R\$ 3.690,00
TOTAL						R\$ 3.690,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DOS PREÇOS

2.1. O prazo de validade deste registro de preços será de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação.

2.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.



2.3. - A partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços, a FORNECEDORA se obriga a cumprir, na sua íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeita, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

3.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

3.2.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

3.2.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

3.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

3.3.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

3.3.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

3.3.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

3.4. O registro do fornecedor será cancelado quando:

3.4.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

3.4.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

3.4.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

3.4.4. sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

3.4.5 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos 3.4.1, 3.4.2 3.4.4. será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

3.5. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

3.5.1. por razão de interesse público; ou

3.5.2. a pedido do fornecedor.

CLÁUSULA QUARTA – DAS ADESÕES

4.1. A ata de registro de preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública federal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador e nos termos do Decreto 7.892/2013;

4.1.1. A consulta para adesão deverá ser dirigida ao Diretor do Foro, na Secretaria Administrativa, no endereço Praça Murilo Borges, nº 01, 6º Andar- Centro, Fortaleza/CE, CEP: 60.035-210, secad@jfce.jus.br, telefone 85 3521.2713, 2712;

4.1.2. As aquisições ou contratações adicionais por adesão não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

4.2. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quintuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador, independente do número de órgãos não participantes que aderirem;



4.3. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

CLÁUSULA QUINTA – DAS PENALIDADES

5.1. O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas sujeitarão a Fornecedora às sanções da Lei nº 8.666/93, garantida prévia e ampla defesa em processo administrativo;

5.2. Estará a Fornecedora sujeita às seguintes penalidades, de aplicação independente e cumulativa, sem prejuízo de outras estabelecidas na Lei nº 8.666/93, com suas alterações posteriores:

5.2.1. Nos casos de inexecução parcial ou total das condições pactuadas, garantida a prévia defesa e o contraditório, fique a Contratada sujeita às seguintes sanções, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que seu (s) ato (s) ensejar (em):

I - advertência por infrações leves, assim entendidas aquelas que não ensejam prejuízos para a Contratante;

II - multas e suas consequências, conforme discriminado a seguir:

a) multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor da parcela em atraso da obrigação, limitada a 30 (trinta) dias corridos;

b) a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia corrido de atraso será aplicada a multa de 10% (dez por cento), cumulativa com a multa diária de 0,3% (três décimos por cento) por dia adicional de atraso, limitada à incidência da multa a 14,5% (quatorze inteiros e cinco décimos por cento) sobre o valor dos itens empenhados em atraso, sendo que a partir do 46º (quadragésimo sexto) dia corrido será aplicado o previsto na alínea "c";

c) multa de 16% (dezesseis por cento) sobre o valor dos itens empenhados em decorrência da não entrega dos mesmos à Contratante, podendo haver a critério da Administração deste Órgão Público o cancelamento dos itens empenhados não entregues.

III - sem prejuízo da aplicação das multas previstas no inciso II e do previsto caput deste subitem 5.2.1., incidirá a penalidade de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos, nas hipóteses de a Contratada comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa, fraudar a execução da contratação ou cometer fraude fiscal.

IV - se ocorrer algum dos eventos previstos no § 1º do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, que implique na necessidade de dilatação do prazo estabelecido do fornecimento, desde que os referidos eventos sejam justificados e comprovados mediante regular processo administrativo com aprovação da direção do foro desta Seção Judiciária, não haverá aplicação de penalidade em decorrência de entrega dos produtos além do prazo inicialmente avençado.

5.2.2 Os valores resultantes da aplicação de multas serão cobrados pela via administrativa, devendo ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da comunicação, ou, se não atendidos, judicialmente, pelo rito e com os encargos da execução fiscal, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.3. As multas de que tratam os itens anteriores serão creditadas à Conta do Tesouro da União, e serão exigidas administrativa ou judicialmente, através do rito executivo fiscal (Lei n.º 6.830/80), com todos os seus encargos;

5.4. A imposição de multa ou qualquer outra penalidade não impede que a Administração rescinda unilateralmente esta ARP.

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

6.1 A CONTRATADA compromete-se, durante a vigência Contratual a:



I – entregar **OS MATERIAIS SOLICITADOS** pelo supervisor do Setor de Almoarifado, de acordo com as exigências estabelecidas pelo **TERMO DE REFERÊNCIA**:

I a) terá o prazo de **30(trinta)dias**, a partir do dia subsequente do envio da **NOTA DE EMPENHO** através de correspondência eletrônica via **E-MAIL** pela Contratante;

I b) manter sempre atualizado o **E-MAIL**, fornecido na época de seu cadastramento durante toda a vigência contratual, para fins de recebimento de **NOTA DE EMPENHO**;

II – providenciar o imediato complemento ou substituir o material que apresentar defeito de fabricação, de acordo com o estabelecido no "Código de Defesa do Consumidor" ou, ainda, quando acondicionado de forma indevida, ficar impréstável para o uso;

III - disponibilizar os telefones, correio eletrônico e fax para contato em caso de necessidade, comunicando à **CONTRATANTE** quaisquer alterações;

IV - responder integralmente por perdas e danos que vier a causar à **CONTRATANTE** ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

V – respeitar o sistema de segurança da **CONTRATANTE** e fornecer todas as informações solicitadas pelo mesmo, devendo ainda, os seus empregados ou prepostos apresentarem-se devidamente identificados por crachá e/ou uniforme da empresa;

VI - manter durante toda a execução do futuro contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento licitatório.

6.2 DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

6.2.1. Em conformidade com os artigos 73 a 76 da Lei nº. 8.666/93, o objeto será recebido:

a) **PROVISORIAMENTE**, assim que efetuada a entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade com as especificações contratadas;

b) **DEFINITIVAMENTE**, por Servidor do Setor de Almoarifado ou Comissão instituída através de portaria para verificação e de acordo com as exigências das cláusulas editalícias, no **prazo máximo de 08(oito)dias** úteis, após a verificação da qualidade, quantidade e conseqüente aceitação do material.

6.2.2. Se após o recebimento provisório, constatar-se que os produtos foram entregues em desacordo com o contratado, ou seja, com defeito, fora da especificação ou incompletos, após a notificação à **CONTRATADA**, o prazo decorrido até então será desconsiderado, iniciando-se nova contagem tão logo sanada a situação.

6.3 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.3.1. São obrigações de exclusiva conta e responsabilidade da **CONTRATANTE**:

I - receber o material entregue de acordo com as especificações, conforme todos os dispositivos do termo de referência;

II - efetuar o pagamento no prazo estabelecido neste registro de preços;

III - comunicar, através de correio eletrônico ou fax, eventuais defeitos, garantindo o acesso do pessoal da **CONTRATADA** ao local onde se encontra o bem defeituoso;

IV - garantir o acesso dos técnicos da **CONTRATADA** aos locais onde se encontram os bens, respeitado o sistema de segurança da **CONTRATANTE**, devendo prestar todas as informações que forem solicitadas em relação aos defeitos apresentados;



V - não permitir que terceiros não autorizados pela CONTRATADA intervenham nos bens durante o prazo de garantia;

6.3.2. A fiscalização exercida pelo CONTRATANTE não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da CONTRATADA pela completa e perfeita execução do objeto contratual.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. Após aprovação do Diretor de Secretaria Administrativa do ÓRGÃO GERENCIADOR, o gerenciamento deste Instrumento, nos aspectos operacional e contratual, caberá ao Setor de Almoxarifado, telefone 85 3521.2726.

7.2. O endereço para correspondência eletrônica apresentado pela fornecedora será utilizado preferencialmente para as comunicações oficiais, tendo a empresa o dever de mantê-lo atualizado e verificá-lo periodicamente.

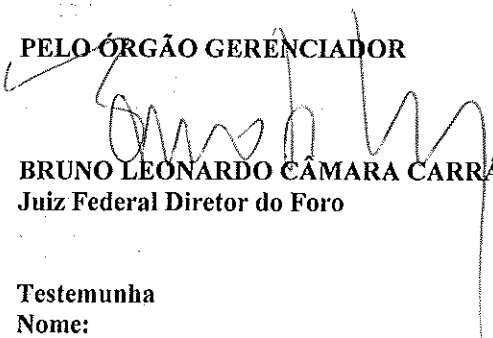
7.3. O envio de correspondência eletrônica terá validade para efeitos de contagem de prazos para todos os fins desta ata de registro de preços.

7.4. A contagem dos prazos se iniciará no dia imediatamente subsequente ao do recebimento do email.

Assim, por estarem as partes ajustadas, rubricam e assinam a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas abaixo nomeadas.

Fortaleza, 27 de junho de 2016

PELO ÓRGÃO GERENCIADOR


BRUNO LEONARDO CÂMARA CARRÁ
Juiz Federal Diretor do Foro

Testemunha
Nome:
CPF:

PELA(S) FORNECEDORA(S)


NIVALDO FELISBERTO DE SOUZA JÚNIOR
Representante Legal

Testemunha
Nome:
CPF:



JUSTIÇA FEDERAL
1ª REGIÃO
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO AMAZONAS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 15/2016 UASG 090002

Nº Processo: 14986020164018002 - Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de café e açúcar, com entrega parcelada, no exercício de 2016, mediante Sistema Registro de Preços. Total de Itens Licitados: 00002. Edital: 18/07/2016 de 08h00 às 17h00. Endereço: Av. Andre Araujo, N. 25 - Alveio Alveio - MANAUS - AM ou www.comprasgovernamentais.gov.br/detalhe/090002-05-15-2016. Entrega das Propostas: a partir de 18/07/2016 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 28/07/2016 às 15h00 no site www.comprasnet.gov.br

CLAUDEMIR FABIANO VALENTE MOREIRA
Presidente

(SIDEIC - 15/07/2016) 090002-00001-2016NE000017

SEÇÃO JUDICIÁRIA NA BAHIA

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato nº 33/2016. Contratante: Justiça Federal de Primeiro Grau - Subseção Judiciária de Jequié. Seção Judiciária da Bahia CONTRATADA: Allianz Seguros S.A. OBJETO: Contratação de seguro multirisco, na modalidade de compromisso empresarial contra incêndio, raios e explosões de qualquer natureza, além de danos elétricos e eletrônicos para Subseção Judiciária de Jequié/BA. VIGÊNCIA: das 24 horas do dia 30/06/2016 e término previsto para às 24 horas do dia 30/06/2017. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Nota de Empenho nº 2016NE00004, emitida em 31/05/2016; Programa de Trabalho 02.061.0569.4257.0001, Elemento de Despesa 33.90.39 - BASE LEGAL: Lei 8.666/93. DATA DE ASSINATURA: 30/06/2016. Assinado por: Bela, Mariana Alfonso Ferreira Mascil, pela Contratante e Sra. Lilianna Araujo do Couto, pela Contratada

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL
JUÍZO FEDERAL DA 19ª VARA

N da Coção: Torna sem efeito a publicação do Extrato de Contrato, publicado no DOU nº 135, de 15-7-2016, Seção 3, página 141.

DIRETORIA DO FORO
SECRETARIA ADMINISTRATIVA

AVISO DE REGISTRO DE PREÇOS

A Justiça Federal de 1º Grau no Distrito Federal, com base no Decreto 7.892/2013, torna público o Registro de Preços nº 10/2016 - I e II para aquisição de estantes de aço, referente ao Pregão Eletrônico nº 20/2016 e ao PAc nº 14.042/14.11.2016-4.01.8065, com vigência de 12 (doze) meses, a contar da assinatura. Empresas vendedoras: Item 1 - METALURGICA PRISMA LTDA, com o valor total de R\$ 125.820,00. Item 2 - COMERCIO SILVEIRA ATACADISTA DE MÓVEIS MOGI MIRIM EIRELI com o valor total de R\$ 14.070,00. As atas serão disponibilizadas, na íntegra, no endereço eletrônico: www.jfdf.jus.br

BRUNO DE OLIVEIRA FILHO
ERICO DE SOUZA SANTOS
Presidente

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Processo nº 0006607-80/2015-4.01.8005-JDF/Contratante: Justiça Federal de Primeiro Grau no Distrito Federal/CNPJ: 05.456.457/0001-29. Contratada: TELEFÔNICA BRASIL S/A/CNPJ: 02.558.157/0001-02. Espécie: 5º Termo Aditivo ao Contrato SJDF nº 13/2012. Objeto: Alteração da razão social, CNPJ e endereço da contratada Fundamentação Legal: Lei nº 8.666/93/Data da assinatura: 14/07/2016/Assinam: Kátia Balbino de Carvalho Ferreira, Juíza Federal Diretora do Foro, pela Contratante; Flávio Cíntia Guimarães e Alexandre Barcelo da Gama Freitas, pela Contratada

Processo SEI 0007111-52/2016-4.01.8005 JDF/Contratante: Justiça Federal de Primeiro Grau no Distrito Federal/CNPJ: 05.456.457/0001-29. Contratada: EMPRESA CLARO S/A /CNPJ: 411432544/0001-47. Espécie: 6º Termo Aditivo ao Contrato SJDF nº 16/2011. Objeto: Prorrogação da vigência do contrato, em caráter excepcional, por 02 meses Fundamentação Legal: art. 57, caput, inciso II, e §4º da Lei nº 8.666/93/Data da assinatura: 14/07/2016/Assinam: Kátia Balbino de Carvalho Ferreira, Diretora do Foro, pela Contratante; Nelson Barbosa Queiroz, Gerente de Contas, e Paulo Werther de Araújo, Gerente Executivo de Vendas, pela Contratada

SEÇÃO JUDICIÁRIA EM MINAS GERAIS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 064/2015 de prestação de serviços de conservação e limpeza para a FJMG em Paracatu. CONTRATANTE: a União, por meio da Justiça Federal de Primeiro Grau em Minas Gerais. CONTRATADA: LIDERANÇA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA. OBJETO: Fica prorrogado o prazo de vi-

gência para o período de 27/07/2016 a 26/07/2017. BASE LEGAL: Processo Administrativo Eletrônico nº 7710-16.2015 -MG e Lei 8.666/93. DATA DE ASSINATURA: 15/07/2016. Assinado por: Diretora da Secretaria Administrativa, a Dra. Eloísa Cruz Moreira de Carvalho, pela Contratante, e o Sr. Willian Lopes de Aguiar, pela Contratada

SEÇÃO JUDICIÁRIA EM RORAIMA
DIRETORIA DO FORO
SECRETARIA ADMINISTRATIVA

AVISO DE PENALIDADE

A Justiça Federal de 1ª Instância - Seção Judiciária de Roraima, através da Secretaria Administrativa, determinou a aplicação da penalidade de Impedimento para licitar e contratar com a União, nos termos do artigo 7º da Lei 10.520/05 à empresa VSAM Informática Eireli - ME, inscrita no CNPJ 20.510.524.0001-30, por não entregar os objetos dispostos na Nota de Empenho 836/2015. Processo Eletrônico: 146-34.2016-4.01.8913.

MILTON DALFAGNOL
Diretor

SEÇÃO JUDICIÁRIA EM TOCANTINS
DIRETORIA DO FORO
SECRETARIA ADMINISTRATIVA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: 4º Termo Aditivo ao Contrato 11/2013. PROCESSO 0000518-77/2016-4.01.8014. CONTRATANTE: Justiça Federal de Primeiro Grau - Seção Judiciária do Tocantins. CONTRATADA: LIDERANÇA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA, CNPJ nº 00.482.840.0001-38. OBJETO: Alteração da dotação orçamentária, dos preços, da prestação de garantia e prorrogação do prazo de vigência contratual. VALOR GLOBAL ANUAL: R\$ 449.555,28. EMPENHO: 2016NE000109. GARANTIA CONTRATUAL ATUALIZADA: R\$ 22.477,76. VIGÊNCIA: 26/07/2016 a 25/07/2017. FUNDAMENTO LEGAL: artigos 57, inc. II e 65, inc. II, "d" da Lei 8.666/93. ASSINATURA: 15/07/2016. SIGNATÁRIOS: Gilmar Cíntia de Araújo, Diretor da Secretaria Administrativa em exercício - pela Contratante e Willian Lopes de Aguiar - pela Contratada

2ª REGIÃO

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO
DIRETORIA DO FORO
SECRETARIA-GERAL

SUBSECRETARIA DE MATERIAL E PATRIMÔNIO

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

ESPÉCIE: 5º Aditivo ao Contrato nº 61/2011, firmado em 13/07/2016 com a PNP SOLUTION SERVICE LTDA; Objeto: prorrogação da vigência do Contrato por 06 (seis) meses. Amparo: Lei 8.666/93 e 10.520/2002, LC 123/2006, Decretos 3.555/2000 e 5.450/2005; Processo: JFRJ-EOF-2012/382; P.T.: 02.061.0569.4257.0001; Elemento de Despesa: 3.3.90.39. Valor: R\$ 26.968,12; Empenho: 2016NE000237. Signatários: Dr. Renato César Pessanha de Souza - Diretor do Foro, pela Contratante - e o Sr. Dimitri Valsamis, pela Contratada.

ESPÉCIE: 4º Aditivo ao Contrato nº 73/2012, firmado em 13/07/2016 com a MARVIN COMÉRCIO DE EXTINTORES LTDA-ME; Objeto: prorrogação da vigência do Contrato por 12 (doze) meses. Amparo: Lei 8.666/93 e 10.520/2002, LC 123/2006, Decretos 3.555/2000 e 5.450/2005; Processo: JFRJ-EOF-2012/382; P.T.: 02.061.0569.4257.0001; Elemento de Despesa: 3.3.90.39. Valor: R\$ 40.267,20. Empenho: 2016NE000459. Signatários: Dr. Renato César Pessanha de Souza - Diretor do Foro, pela Contratante - e o Sr. Marcos Antonio Abreu Vieira, pela Contratada.

3ª REGIÃO

SEÇÃO JUDICIÁRIA EM SÃO PAULO
DIRETORIA DO FORO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

a) Processo nº 0050425-06/2016-4.03.8001-UMIN; b) Objeto: Fomento de energia elétrica para o Fórum de Ribeirão Preto por 12 meses a partir de setembro, com previsão de prorrogação até 60 meses. c) Contratada: COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ; d) CNPJ: 33.050.196.0001-88; e) Valor Total (Serviço de Energia): R\$1.500.000,00 e Valor Total (CIP/COSEP): R\$475,80. f) Fundamento Legal: Art. 24, Inc. XXII da Lei 8.666/93; g) Autorização: Ana Lúcia Carrel Afonso Pereira, Diretora da Secretaria Administrativa; h) Ratificação: Dr. Paulo César Neves Junior, Diretor do Foro.

4ª REGIÃO
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 28/2016 - UASG 090018

Nº Processo: 0003124-30/2016. Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa prestadora de serviços de manutenção preventiva e corretiva de móveis e imóveis na Subseção Judiciária de Paranaguá. Total de Itens Licitados: 00039. Edital: 18/07/2016 de 13h00 às 17h59. Endereço: Av Anita Garibaldi, 888 - 09 - Andar: Atm - CURITIBA - PR ou www.comprasgovernamentais.gov.br/detalhe/090018-05-28-2016. Entrega das Propostas: a partir de 18/07/2016 às 13h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 28/07/2016 às 15h00 no site www.comprasnet.gov.br

MARILUI BERTRETT PADILHA
Supraintendente da Seção de Processamento de Licitações

(SIDEIC - 15/07/2016) 090018-00001-2016NE000106

5ª REGIÃO
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO CEARÁ

EXTRATOS DE CONTRATOS

ESPÉCIE: Contrato nº 27/2016, Processo: 3326/2015; Contratante: Justiça Federal no Ceará; Contratada: Bioetec Descontaminadora Ltda - ME; Objeto: prestação de serviços de controle e combate de vetores e de pragas urbanas, englobando desinsetização, desratização, descupinização e desalojamento de pombo, morcegos e abelhas nas dependências da Subseção Judiciária de Limoeiro do Norte. Fundamentação: Pregão Eletrônico nº 06/2016; Vigência: até o dia 31/12/2016, a partir da data da assinatura do contrato. Data Ass.: 03/05/2016; Valor total da contratação: R\$ 9.884,00. Programa de Trabalho: 02.061.0569.4257.0001; Elemento de Despesa: 3390.39. Nota de Empenho nº: 2016NE0001074, de 29/04/2016. Signatários: Pela Contratante, Dr. Bruno Leonardo Câmara Carrá, Juiz Federal Diretor do Foro, e pela Contratada, Sr. Renato Felipe Aguiar Rosário, Sócio Proprietário

ESPÉCIE: Contrato nº 28/2016, Processo: 3326/2015; Contratante: Justiça Federal no Ceará; Contratada: Bioetec Descontaminadora Ltda - ME; Objeto: prestação de serviços de controle e combate de vetores e de pragas urbanas, englobando desinsetização, desratização, descupinização e desalojamento de pombo, morcegos e abelhas nas dependências da Subseção Judiciária de Juazeiro do Norte. Fundamentação: Pregão Eletrônico nº 06/2016; Vigência: até o dia 31/12/2016, a partir da data da assinatura do contrato. Data Ass.: 03/05/2016; Valor total da contratação: R\$ 8.994,00. Programa de Trabalho: 02.061.0569.4257.0001; Elemento de Despesa: 3390.39. Nota de Empenho nº: 2016NE0001065, de 29/04/2016. Signatários: Pela Contratante, Dr. Bruno Leonardo Câmara Carrá, Juiz Federal Diretor do Foro, e pela Contratada, Sr. Renato Felipe Aguiar Rosário, Sócio Proprietário

AVISO DE REGISTRO DE PREÇOS

A Justiça Federal no Ceará torna público o aviso de Registro de Preços conforme Ata nº 27/2016, pertinente ao Pregão Eletrônico 10/2016 e Processo Administrativo nº 05779/2016, sendo fornecedora a empresa Sedine - Distribuidora de Livros e Papelaria Ltda - EPP e o item com sua especificação, marca, quantidade e valor unitário é: água sanitária, da Passou Limpou, 3.000 litros, a R\$ 1,23.

BRUNO DE OLIVEIRA FILHO
JERONIMO FILHO DE ABREU
Supraintendente da Seção de Licitação e Contratos

SEÇÃO JUDICIÁRIA DE PERNAMBUCO
DIRETORIA DO FORO

AVISO DE PENALIDADE

Processo nº 0302/2015. A Seção de Assessoria Jurídica torna público que a Juíza Federal Diretora do Foro, conforme despacho expedido em 24/02/2016, determinou a aplicação da pena de advertência, sob fulcro na alínea "a" do item 9.1 da Cláusula Nona do contrato nº 03/2015, pela não comprovação do pagamento dos honorários do engenheiro de segurança e do ganho eventual de todos os empregados, e de impedimento de licitar e de contratar com a União, pelo período de 06 (seis) meses, a contar desta publicação, sob fulcro no item 13.3.3 da Cláusula Décima Terceira do referido contrato, por não haver comprovado a abertura da conta-corrente vinculada-bloqueada para movimentação à sociedade empresária SANTOS E ARAUJO CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 13.039.415.0001-10.

BRUNO DE OLIVEIRA FILHO
ROSA CICERO CORREIA
Supraintendente da Seção de Assessoria Jurídica

SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SERGIPE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 14/2016 UASG 090011

Nº Processo: 8572015 - Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços de materiais de pinturas, fechaduras e outros materiais a serem utilizados pela Justiça Federal do Sergipe e suas Subseções Judiciais. Total de Itens Licitados: 00039. Edital: 18/07/2016 de 08h00 às 15h00 e de 14h às 17h59. Endereço: Av. Dr. Carlos Rodrigues da Cruz, 1500 Capucho - ARACAJU - SE ou www.comprasgovernamentais.gov.br/detalhe/090011-05-14-2016. Entrega das Propostas: a partir de 18/07/2016 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 08/08/2016 às 16h00 no site www.comprasnet.gov.br

LUIS ALVARO NASCIMENTO
Presidente

(SIDEIC - 15/07/2016) 090011-00001-2016NE000076